



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg
- Atos da Administração.....Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2324 Sexta - Feira, 12 de Novembro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.320 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a Semana Municipal do Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no calendário oficial do Município, a Semana Municipal do Trânsito, a ser realizada no mês de setembro dos dias 18 a 25 que antecedem o Dia Nacional do Trânsito, que ocorre no dia 25 do mesmo mês.

Art. 2º – A semana a ser instituída no Artigo 1º desta Lei, poderá conter programação que incentiva a educação, conscientização e respeito no Trânsito, tanto de motorista quanto de pedestres, através de eventos e ações que envolvam toda comunidade.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

LEI Nº 2.321 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 125.615,40 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 08 (PNATE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.321 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 08: PNATE

VALOR ARRECADADO JAN A NOV/19 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A NOV/19 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
203.948,74	94.000,00	78.333,34	125.615,40

ANEXO A LEI Nº 2.321 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123611582.035	3.3.90.30-08	100.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-08	25.615,40
TOTAL		125.615,40

DECRETO N° 3.372 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 357.657,10 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n° 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memorando n° 061/21-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 357.657,10 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1°, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei n° 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1°, Inciso III da Lei n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO N° 3.372 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	4.4.90.52-02		229.000,00
2007.267823101.012	3.3.90.30-02	344.256,43	
2007.267823121.013	3.3.90.30-02		128.657,10
2007.267823121.013	4.4.90.51-02	13.400,67	
TOTAL		357.657,10	357.657,10

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal n° 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão n° 84/2021, tipo menor preço unitário, para aquisição imediata, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo n° 04662/2021, referente a aquisição de imediata de projetores para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Administração. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: O item 02 não foi cotado no presente certame licitatório.

Em, 12 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.373 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 125.615,40 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.321 de 12 de novembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.615,40 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 08 (PNATE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.373 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 08: PNATE

VALOR ARRECADADO JAN A NOV/19 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A NOV/19 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
203.948,74	94.000,00	78.333,34	125.615,40

ANEXO AO DECRETO Nº 3.373 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123611582.035	3.3.90.30-08	100.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-08	25.615,40
TOTAL		125.615,40

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº. 7395/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Santa Theresinha no valor de R\$ 2.735,80 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 7395/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares descritas abaixo, no valor de R\$ 2.735,80 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), para atendimento Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede a Av. Princesa do Sul, nº3303, Jardim Andere, Varginha – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cateter de oxigênio tipo óculos adulto	Unid.	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
2	Luva cirúrgica estéril 6,5	Pct	400	R\$ 1,456	R\$ 582,40
3	Luva cirúrgica estéril 7,0	Pct	400	R\$ 1,54	R\$ 616,00
4	Luva cirúrgica estéril 7,5	Pct	400	R\$ 1,54	R\$ 616,00
5	Luva cirúrgica estéril 8,0	Pct	400	R\$ 1,456	R\$ 582,40
TOTAL					R\$ 2.735,80

Ao apreciar a solicitação, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessora Jurídica em cota de 13/10/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 18/10/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 7395/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Santa Theresinha no valor de R\$ 579,00 (Quinhentos e setenta e nove reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 7395/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares descritas abaixo, no valor de R\$ 579,00 (Quinhentos e setenta e nove reais), para atendimento Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, com sede a Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Milho Branco, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fita micropore de 50 mm x 10 m	Unid.	100	R\$ 5,2350	R\$ 523,50
2	Sonda de aspiração traqueal n °14	Unid.	20	R\$ 0,7850	R\$ 15,70
3	Sonda nasogástrica longa n° 22	Unid.	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
TOTAL					R\$ 579,00

Ao apreciar a solicitação, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cotas de 13/10/2021 e Secretaria de Controle Interno as cotas de 18/10/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
ROCESSO N° 7395/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Santa Theresinha no valor de R\$ 95,60 (Noventa e cinco reais e sessenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 7395/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares descritas abaixo, no valor de R\$ 95,60 (Noventa e cinco reais e sessenta centavos), para atendimento Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aparelho de tricotomia	Unid.	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
2	Sonda de aspiração traqueal n °20	Unid.	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
3	Sonda nasogástrica longa n° 14	Unid.	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
TOTAL					R\$ 95,60
TOTAL					R\$ 4.617,40

Ao apreciar a solicitação, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 13/10/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 18/10/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 6911/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.576,80 (Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6911/2021 através da farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descritos abaixo, no valor total de 1.576,80 (Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 000062-96.2019.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PARKIDOPA 25/250 mg	Comp.	1.080	1,46	R\$ 1.576,80
				TOTAL	R\$ 1.576,80

Ao apreciar a solicitação, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/11/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7395/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Santa Theresinha no valor de R\$ 1.207,00 (Um mil duzentos e sete reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 7395/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares descritas abaixo, no valor de R\$ 1.207,00 (Um mil duzentos e sete reais), para atendimento Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, em Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Eletrodo descartável com gel adulto e INFA	Unid.	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
2	Coletor de urina bolsa de 2.000 ml fechado	Unid.	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00
3	Sonda Foley n º 18 2 vias	Unid.	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
4	Sonda Foley n º 16 2 vias	Unid.	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
TOTAL					R\$ 1.207,00

Ao apreciar a solicitação, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 13/10/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 18/10/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
ROCESSO Nº 6911/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.091,56 (Seis mil, noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6911/2021 pela farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos de acordo com a tabela anexo, no valor total de R\$ 6.091,56 (Seis mil, noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 000062-96.2019.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.858.797/0001-89, com sede a Avenida Automóvel Club, S/Nº, Quadra 37 Lote 488 Loja B, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	QUETROS 50 mg	Comp.	360	R\$ 4,14	R\$ 1.490,40
2	STABIL 1 mg	Comp.	720	R\$ 6,10	R\$ 4.392,00
3	NEULEPITL 1%	Vidros	18	R\$ 11,62	R\$ 209,16
TOTAL					R\$ 6.091,56

Ao apreciar a solicitação, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/11/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA Nº: 005/2021

PREGÃO: Nº 066/2020

FORNECEDOR: POSTO VALVERDÃO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 7388/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 6,925 (seis reais e noventa e dois centavos e cinco milésimos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 12 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA Nº: 005/2021

PREGÃO: Nº 066/2020

FORNECEDOR: POSTO VALVERDÃO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 7988/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2021, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 7,149 (sete reais e quatorze centavos e nove milésimos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 12 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
ROCESSO Nº 7722/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.310,28 (Um mil trezentos e dez reais e vinte e oito centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7722/2021 pela farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento de acordo com a tabela anexo, no valor total de R\$ 1.310,28 (Um mil trezentos e dez reais e vinte e oito centavos) para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000541-62.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.759.813/0002-92, com sede a 103 Sul Avenida LO 1, 47, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acetato de leuprorrelina 3,75 mg (lectrum)	Ampolas	6	R\$ 218,38	R\$ 1.310,28
TOTAL					R\$ 1.310,28

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 03/11/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 11/11/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ora enfocados, dar-se-á com a empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
ROCESSO Nº 7722/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 13.110,00 (Treze mil, cento e dez reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7722/2021 pela farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento de acordo com a tabela anexo, no valor total de R\$ 13.110,00 (Treze mil cento e dez reais) para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000541-62.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Somatropina 4000 UI/ml	FRASCOS	230	R\$ 57,00	R\$ 13.110,00
TOTAL					R\$ 13.110,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 03/11/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 11/11/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal